



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## LEI N.º 2.281, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Revoga a Lei n.º 2.166, de 22 de março de 2019, que em súmula: "Autoriza a doação de área de terras, medindo **1.128,94m<sup>2</sup>**, localizada no Distrito Industrial, denominada **Lote 02 da Quadra R**, para a empresa **Salvador Cardoso Eireli - ME**, e dá outras providências".

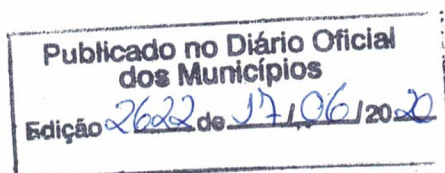
**O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica revogada em todos os seus termos, a **Lei n.º 2.166/2019 de 22 de março de 2019**, que autoriza a doação de área de terras, medindo 1.128,94m<sup>2</sup> (mil cento e vinte oito metros quadrados, e noventa e quatro décímetros quadrados), denominada **Lote 02**, encravado na **Quadra R**, localizada no Distrito Industrial, para a empresa **SALVADOR CARDOSO EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob n.º 28.039.938/0001-34.

**Art. 2º** Retorna ao patrimônio público municipal a área doada, objeto do presente diploma legal, extinguindo-se os créditos tributários gerados até a presente revogação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 15 de junho de 2020.



  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei n.º 15/2020  
Autor: Poder Executivo Municipal